



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 10882ª SESSÃO, EM 04 DE MARÇO DE 2021

SESSÃO ADMINISTRATIVA

Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e um, reuniu-se às dezesseis horas e quarenta minutos em sessão administrativa, por meio de videoconferência, de acordo com a Resolução TRE/SP nº 489/2020, o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do Senhor Desembargador Nuevo Campos. Compareceram os Senhores Juízes, Desembargadores Paulo Galizia e Nelton dos Santos, os Doutores Manuel Marcelino, Mauricio Fiorito, Afonso Celso da Silva e Marcelo Vieira de Campos, e os Doutores Sérgio Monteiro Medeiros, Procurador Regional Eleitoral, e Patrícia Scheifer, Secretária Judiciária. Aberta a sessão, foi dispensada a leitura e aprovada a ata da sessão anterior.

Iniciando os trabalhos, o Tribunal aprovou, à unanimidade, as seguintes resoluções: a) Resolução TRE/SP nº 526/2021, que altera a Resolução TRE/SP nº 418/2017; b) Resolução TRE/SP nº 527/2021, que dispõe sobre a adoção de medidas temporárias, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, para a prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (Covid-19) e para assegurar a continuidade das atividades inadiáveis da Justiça Eleitoral paulista.

Na sequência, o Tribunal referendou, à unanimidade, a decisão da Presidência deste Regional que, nos autos do processo SEI nº 0009428-68.2021.6.26.8107, aprovou proposta formulada pela Diretoria-Geral da Secretaria, de suspensão das eleições suplementares designadas para o dia 7 de março de 2021, regidas pela Resolução TRE/SP nº 520/2020, nos municípios de Trabiju (107ª Zona Eleitoral Ribeirão Bonito), Leme (188ª Zona Eleitoral - Leme), Apiaí (10ª Zona Eleitoral - Apiaí), Campina do Monte Alegre (215ª Zona Eleitoral - Angatuba), Itaoca (10ª Zona Eleitoral - Apiaí), Piacatu (210ª Zona Eleitoral - Bilac) e Santo Antônio do Jardim (91ª Zona Eleitoral - Espírito Santo do Pinhal), bem como as eleições designadas para o dia 11 de abril de 2021, regidas pela Resolução TRE/SP nº 524/2021, nos municípios de Anhembi (41ª Zona Eleitoral - Conchas) e Cajati (228ª Zona Eleitoral - Jacupiranga), até que haja melhora dos indicadores relacionados ao avanço da Covid-19 na região, conforme a classificação do Plano São Paulo, bem como a expedição de ofícios à Presidência do Tribunal Superior Eleitoral e demais autoridades, para a comunicação da medida.

Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Desembargador Presidente foi declarada encerrada a sessão. E, para constar, eu, Patrícia Scheifer, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

São Paulo, 04 de março de 2021.

DESEMBARGADOR NUEVO CAMPOS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA SCHEIFER, SECRETÁRIO**, em 05/03/2021, às 20:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS**



JUNIOR, PRESIDENTE, em 08/03/2021, às 13:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2658057** e o código CRC **860B9E5C**.

0017242-98.2020.6.26.8000

2658057v4